



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001108-17.2019.5.02.0708
RECLAMANTE: VIVIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
RECLAMADO: SISTEMA PARKING AVANÇADO ESTACIONAMENTO LTDA -
ME E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

8ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP

Processo nº 1001108-17.2019.5.02.0708

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/08/2026, às 12:11 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa - <http://www.shiokawaleiloes.com.br/> serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VIVIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA, CPF: 383.243.968-45, exequente, e SISTEMA PARKING AVANÇADO ESTACIONAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 23.364.973/0001-05; MILTON JOSE DA SILVA, CPF: 365.443.026-00; RONALDO LEMBI MASCARENHAS JUNIOR, CPF: 333.719.798-14; TELMA FRANCISCA GAMBA, CPF: 124.257.368-24; JOSE ANTONIO DE ARAUJO, CPF: 157.128.068-51, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 158.132 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, CONTRIBUINTE: 302.005.0071-3. DESCRIÇÃO: Um prédio e seu respectivo terreno situados à Rua 1.822, nº 148, no 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA, medindo o terreno 3,72m de frente, por 11,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com o prédio nº 146, de outro lado com o prédio nº 154, ambos da Rua 1.822, e nos fundos com terrenos de propriedade de Francisco Maqueda. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel ocupado; 2) Há ação de execução de título extrajudicial (Av.6); 3) Há indisponibilidade; 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (id:1b0cef0): "(...)a) nos termos do parágrafo único do art. 130 do CTN e art. 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, fica o bem

imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes; Não será aceito lance que ofereça preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo de 50% do valor da avaliação. Decorrido o prazo para impugnação à penhora, designe-se leilão para expropriação do bem imóvel penhorado pelo procedimento unificado do e.TRT.”.

Valor Total da Avaliação: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Local dos bens: Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, nº 148, Ipiranga, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50%.

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa.

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista

e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 29 de maio de 2026.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 29/05/2026, às 10:59:35 - a60953e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052910593164300000464147349?instancia=1>
Número do processo: 1001108-17.2019.5.02.0708
Número do documento: 26052910593164300000464147349



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001108-17.2019.5.02.0708
RECLAMANTE: VIVIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
RECLAMADO: SISTEMA PARKING AVANÇADO ESTACIONAMENTO LTDA -
ME E OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE, 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA FUNDA,
SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: VIVIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1001108-17.2019.5.02.0708 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: VIVIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA

Réu: SISTEMA PARKING AVANÇADO ESTACIONAMENTO LTDA - ME e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 20/08/2026, às 12:11 horas, no processo nº 1001108-17.2019.5.02.0708, em trâmite perante a 8ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro:
<http://www.shiokawaleiloes.com.br/>.

SAO PAULO/SP, 29 de maio de 2026.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 29/05/2026, às 11:02:22 - 5d96661
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052911021854000000464149099?instancia=1>
Número do processo: 1001108-17.2019.5.02.0708
Número do documento: 26052911021854000000464149099